



NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2015

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 40/2014, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, **Guilherme Pessanha Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.661.347-09, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA**, com sede na Alameda São Boaventura nº 1079, anexo - Fonseca, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato representada por seu **Sócio André Ventura**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 11097613-5 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.593.227-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **05/11/2015** contida no processo **EMUSA nº 510/002905/15** e com amparo no art. 65, I, "a" e "b", c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE**

92.

1/3





NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 40/14, firmado em 22/07/2014, para execução das obras de Ampliação e reforma na Unidade de Urgência Dr. Mario Monteiro – Piratininga, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração nas planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **Redução de itens** no valor de R\$ 110.461,56 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), **exclusão de itens** no valor de R\$ 118.361,08 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos) e **acréscimo de itens** no valor de R\$ 228.822,61 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), conforme planilhas em anexo perfazendo uma alteração de 06,57% no projeto inicial, gerando um decréscimo de R\$ 0,03 (três centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica cancelado o Termo de Rerratificação nº 01/2015 ao Contrato 40/2014, firmado entre a EMUSA e a CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA, no dia 24/09/2015, cuja Publicação do extrato do Termo de Rerratificação saiu no Jornal a Tribuna no dia 06/10/2015 na página 14.

92. 2/3





NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Guilherme Pessanha Ribeiro
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


André Ventura
Sócio


Anderson da Silva Coelho
Resp.Técnico

